

<b>Estok Comércio e Representações S.A.</b>					
CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.3.0044666-6					
<b>Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira)</b>					
<b>Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública,</b>					
<b>sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A.</b>					
Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da <b>Estok Comércio e Representações S.A.</b> ("Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.", celebrado em 13/12/2024, entre a Companhia e a <b>Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</b> , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), tendo o Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada da Mobly S.A.), a Mobly Tech Ltda., a Mobly Comércio Varejista Ltda. e a Mobly Hub Transportadora Ltda., fiadoras ("Fiadoras" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada <b>exclusivamente de forma digital e remota</b> , em primeira convocação, no dia 22/01/2026, às 9:00 horas, por meio da plataforma <b>Teams Meetings ("Plataforma")</b> , que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1, da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para: (i) prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos contados da data da AGD a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como primeira Data de Pagamento da Remuneração 23/03/2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures; e (ii) corrigir o método de prorrogação de prazo para seguir a regras prevista na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido pelo B3, passando a Cláusula 5.16.1 e o cronograma de pagamento da Remuneração a vigorarem nos seguintes termos: "5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23/03/2026 ("Período de Carência dos Juros") será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22 de fevereiro de 2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressalvados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23/03/2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:					
<b>Nº</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>	<b>Nº</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>	<b>Nº</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>
1	23/03/2026	28	23/06/2028	55	23/09/2030
2	23/04/2026	29	23/07/2028	56	23/10/2030
3	23/05/2026	30	23/08/2028	57	23/11/2030
4	23/06/2026	31	23/09/2028	58	23/12/2030
5	23/07/2026	32	23/10/2028	59	23/01/2031
6	23/08/2026	33	23/11/2028	60	23/02/2031
7	23/09/2026	34	23/12/2028	61	23/03/2031
8	23/10/2026	35	23/01/2029	62	23/04/2031
9	23/11/2026	36	23/02/2029	63	23/05/2031
10	23/12/2026	37	23/03/2029	64	23/06/2031
11	23/01/2027	38	23/04/2029	65	23/07/2031
12	23/02/2027	39	23/05/2029	66	23/08/2031
13	23/03/2027	40	23/06/2029	67	23/09/2031
14	23/04/2027	41	23/07/2029	68	23/10/2031
15	23/05/2027	42	23/08/2029	69	23/11/2031
16	23/06/2027	43	23/09/2029	70	23/12/2031
17	23/07/2027	44	23/10/2029	71	23/01/2032
18	23/08/2027	45	23/11/2029	72	23/02/2032
19	23/09/2027	46	23/12/2029	73	23/03/2032
20	23/10/2027	47	23/01/2030	74	23/04/2032
21	23/11/2027	48	23/02/2030	75	23/05/2032
22	23/12/2027	49	23/03/2030	76	23/06/2032
23	23/01/2028	50	23/04/2030	77	23/07/2032
24	23/02/2028	51	23/05/2030	78	23/08/2032
25	23/03/2028	52	23/06/2030	79	23/09/2032
26	23/04/2028	53	23/07/2030	80	23/10/2032
27	23/05/2028	54	23/08/2030	81	23/11/2032

(ii) autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima, incluindo, mas não se limitando à celebração, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da aprovação em AGD, do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A." ("Aditamento à Escritura") para alteração da Cláusula 5.16.1, nos termos do item (i) da Ordem do Dia. **Informações Gerais:** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da AGD de forma remota através da plataforma digital acima indicada, observando o disposto no artigo 71 Resolução CVM 81: **(a) Participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante e do outorgado; e **(b) Demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de ato societário que comprove a representação legal do debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do debenturista e do outorgado. Os documentos para representação e participação na AGD deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para [ri@mobly.com.br](mailto:ri@mobly.com.br); [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br); [gvi@vortex.com](mailto:gvi@vortex.com), preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da AGD, sendo admitido até o horário da AGD. A AGD será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para [ri@mobly.com.br](mailto:ri@mobly.com.br), com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da AGD, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (<https://investors.grupotoky.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>) na rede mundial de computadores. São Paulo, 15/01/2026. **Estok Comércio e Representações S.A.** (15, 16 e 17/01/2026)

<b>Torres do Brasil S.A.</b>					
CNPJ/MF nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821					
<b>Edital de Convocação</b>					
Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e do Estatuto Social da <b>Torres do Brasil S.A.</b> ("Companhia"), a Companhia convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO"), a ser realizada presencialmente às 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026, na sede social da Companhia, localizada Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, bloco C, 3º andar, Vila Cruzeiro, CEP 04.726-908, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei das S.A., para deliberarem sobre as seguintes matérias: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) As contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) A destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) A remuneração global dos administradores para o exercício de 2025. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) A alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) A eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) A alteração das regras de representação da Companhia, com a consequente alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. <b>Informações Gerais:</b> Documento relacionados à AGO: Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social fino em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no "O Dia", nas páginas 02 no caderno digital e página 04 no caderno impresso na edição do dia 09 de dezembro de 2025, na forma do artigo 289 da Lei das S.A. Além disso, estes documentos encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. <b>Participação em AGO:</b> Para que sejam admitidos à AGO e por se tratar de acionistas pessoas jurídicas, os mesmos podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação à participação por meio de seus representantes legais, deverá ser apresentado o estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal. Em caso de participação por meio de procurador, também será necessária a apresentação do estatuto social/contrato social, sendo que a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito à presente convocação e à AGO. São Paulo 14 de janeiro de 2026. Luís Humberto Diaz Jouanen, Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 17/01/2026)					

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/01/2026  
Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

